



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 1 de 26

### SUMÁRIO

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ       | 2      |
| Atos Oficiais                      | 2      |
| Decretos                           | 2      |
| Licitações e Contratos             | 25     |
| Chamadas Públicas                  | 25     |
| <br>PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ | <br>25 |
| Licitações e Contratos             | 25     |
| Extrato                            | 25     |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 2 de 26

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO Nº 2.316, DE 26 DE JULHO DE 2021**

*Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, imóvel urbano localizado no Município de Indiaporã, e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA: –**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 15.860, com a descrição que segue: “120.79 metros quadrados do imóvel localizado na cidade de Indiaporã, Bairro Vila Mariana, com área total de 6.911,12 metros quadrados, com instalações elétricas e cercas de arame divisórias, dentro das seguintes metragens e confrontações: de um lado com Ana Gonçalves, na extensão de 85,50 metros, de outro por uma linha quebrada de três dimensões que a partir da divisa de Celerino Ferreira dos Santos mede 18,00 metros, até um ponto, confrontando com Geraldo Izidoro de Brito, daí vira a esquerda e mede 18,10 metros, confrontando com o mesmo Geraldo Izidoro de Brito, daí vira a direita e mede 73,00 metros, confrontando com os proprietários ou seus sucessores até o outro ponto que faz divisa com Silvana de Souza e outros, de outro lado com Silvana de Souza e outros na extensão de 80,00 metros, e finalmente com Celerino Ferreira dos Santos, na extensão de 67,50 metros, distante 110,00 metros da Estrada Municipal, que vai de Indiaporã ao Povoado de Arabá”, sendo os proprietários Luiz Veras Gomes e Luiza Rosa Gonçalves Gomes, conforme Certidão de Matrícula e Projeto Arquitetônico que seguem em anexo.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o Artigo 1º, destina-se à futura construção de prolongamento da Rua João Paulo da Silva, com posterior pavimentação e drenagem, para abertura das vias sem saída do Bairro.

**Art. 3º** Nos termos do parágrafo 1º, letra “c”, do Artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de CARÁTER URGENTE, para efeito de imediata imissão de posse.

**Art. 4º** As verbas necessárias à execução do disposto no presente decreto correrão por conta de dotações próprias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 3 de 26

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de julho de 2021.*

**– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –**  
**Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**– DENILSON LUIZ FREITAS –**  
**Diretor Municipal de Administração e Planejamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 4 de 26

ANEXO DO DECRETO Nº 2.316, DE 26 DE JULHO DE 2021



AREA TOTAL A SER DESAPROPRIADA: 120,79M²



**Município de Indiaporã**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (Nº) 14.9547-3/0001-80



**PROJETO  
ARQUITETÔNICO**

ASSUNTO: TRECHO DESAPROPRIAÇÃO

FOLHA:01

LOCAL: BAIRRO VILA MARIANA, INDIAPORÃ SP

RRT:

1:100

DATA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ SP

A4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 5 de 26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ricardo Alexandre Barbieri Leão  
OFICIAL



CARTÓRIO:  
PROTEGE O  
SEU IMÓVEL

CARTÓRIOS:  
QUEM PROTEGE VOCÊ.

## CERTIDÃO

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS — E. S. PAULO

VILSON GARCIA VIDAL  
OFICIAL INTERINO

MATRÍCULA -15.860- FOLHA -01-

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:**—Um prédio situado no lugar denominado Vila Mariana, na cidade de Indiaporã, == desta comarca, e seu respectivo terreno com a área de 6,911,12 metros quadrados, com == instalações elétricas e cercas de arame divisórias, dentro das seguintes metragens e == confrontações:— de um lado com Ana Gonçalves, na extensão de 85,50 metros; de outro == por uma linha quebrada de três dimensões que a partir da divisa de Celerino Ferreira == dos Santos mede 18,00 metros, até um ponto, confrontando com Geraldo Izidoro de Brito, == daí vira a esquerda e mede 18,10 metros, confrontando com o mesmo Geraldo Izidoro de == Brito; daí vira a direita e mede 73,00 metros, confrontando com os proprietários ou == seus sucessores até o outro ponto que faz divisa com Silvana de Souza e outros, de ou- == tro lado com Silvana de Souza e outros na extensão de 80,00 metros, e finalmente com == Celerino Ferreira dos Santos, na extensão de 67,50 metros, distante 110,00 metros da == Estrada Municipal, que vai de Indiaporã ao Povoado de Arabá.—**PROPRIETÁRIOS:**— FORTUNATO == JOSÉ DE SOUZA (CIC.473.761.208-15-RG.13.116.573-SP), trabalhador rural e sua mulher == RAIMUNDA ANGELINA DA SILVA SOUZA, de lar, brasileiros, residentes e domiciliados em In- == diaporã, desta comarca.—**TÍTULOS AQUISITIVOS:**—Matrículas números 4.848 e 15.859 (FUSÃO) == Fernandópolis, 9 de agosto de 1.983.—O Escrevente Habilitado Wilson Inácio Freitas de Paula == Oficial (Wilson Garcia Vidal).—  
Emls. CR\$560,00—Est. CR\$112,00—A Cart. CR\$112,00—Total CR\$784,00—Rec. de == Guias SF. == n.ºs. 873/874.—

Av.1—M.15.860, feita em 26 de abril de 2.004.—Por escritura pública de == compra e venda, lavrada a 03 de fevereiro de 2.004, no Serviço Notarial == e Registro Civil do distrito de Indiaporã-SP (livro 042, fls. 004/006), == a qual se juntou a certidão comprobatória, expedida em 07 de abril de == 2.004, pela Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, que fica arquivada, == é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta mat- == rícula, está cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 030.0003.0370-01.—O == Escrevente Habilitado (Wilson Inácio Freitas de Paula) == Oficial (Wilson Garcia Vidal).—  
Serv. R\$7,81—Est. R\$2,22—Sinoreg. R\$0,41—T. Justiça. R\$0,41—IpeSP. R\$1,64—To- == tal. R\$12,49.—

Av.2—M.15.860, feita em 26 de abril de 2.004.—Por escritura pública de == compra e venda, lavrada a 03 de fevereiro de 2.004, no Serviço Notarial == e Registro Civil do distrito de Indiaporã-SP (livro 042, fls. 004/006), == a qual se juntou a fotocópia autenticada da certidão referente ao termo == de casamento nº 831, expedida em 28 de maio de 2.002, pelo Serviço Not- == rial e Registro Civil do município de Indiaporã-SP, que fica arquivada, == é feita a presente averbação para constar que os proprietários do imóvel == objeto desta matrícula, Fortunato José de Souza e Raimunda Angelina da == Silva Souza, são casados sob o regime de comunhão universal de bens, an- == teriormente à Lei 6.515/77.—O Escrevente Habilitado (Wilson Inácio Freitas de Paula) == Oficial (Wilson Garcia Vidal).—  
Serv. R\$7,81—Est. R\$2,22—Sinoreg. R\$0,41—T. Justiça. R\$0,41—IpeSP. R\$1,64—To- == tal. R\$12,49.—

Av.3—M.15.860, feita em 26 de abril de 2.004.—Por escritura pública de == compra e venda, lavrada a 03 de fevereiro de 2.004, no Serviço Notarial == e Registro Civil do distrito de Indiaporã-SP (livro 042, fls. 004/006), == a qual se juntaram as fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e == do Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas, que ficam arquivadas, é feita == a presente averbação para constar que a proprietária do imóvel objeto == desta matrícula, Raimunda Angelina da Silva Souza, é portadora do RG.13. == 418.454-SSP/SP e do CPF.138.763.008-35.—O Escrevente Habilitado (Wilson Inácio Freitas de Paula) == Oficial (Wilson Garcia Vidal).—  
Serv. R\$7,81—Est. R\$2,22—Sinoreg. R\$0,41—T. Justiça. R\$0,41—IpeSP. R\$1,64—To- == tal. R\$12,49.—

R.4—M.15.860, feito em 26 de abril de 2.004.—Por escritura pública de == compra e venda, lavrada a 03 de fevereiro de 2.004, no Serviço Notarial == e Registro Civil do distrito de Indiaporã-SP (livro 042, fls. 004/006), == a qual se juntaram as fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e == do Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas, que ficam arquivadas, é feita == a presente averbação para constar que a proprietária do imóvel objeto == desta matrícula, Raimunda Angelina da Silva Souza, é portadora do RG.13. == 418.454-SSP/SP e do CPF.138.763.008-35.—O Escrevente Habilitado (Wilson Inácio Freitas de Paula) == Oficial (Wilson Garcia Vidal).—  
Serv. R\$7,81—Est. R\$2,22—Sinoreg. R\$0,41—T. Justiça. R\$0,41—IpeSP. R\$1,64—To- == tal. R\$12,49.—

Rua Rio de Janeiro, 1.755 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-052  
Telefone: (17) 3442-5836 - Fax: (17) 3442-5838 - e-mail: contato@rifernandopolis.com.br  
'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

12367-9-AA-232876

12367-9-230001-235000-0221



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 6 de 26

MATRÍCULA

- 15.860 -

FOLHA

- 01 -

VERSO

compra e venda, lavrada a 03 de fevereiro de 2.004, no Serviço Notarial e Registro Civil do distrito de Indiaporã-SP (livro 042, fls. 004/006), os proprietários FORTUNATO JOSÉ DE SOUZA (RG.13.116.573-SSP/SP e CPF.473.761.208-15), lavrador e sua mulher RAIMUNDA ANGELINA DA SILVA SOUZA (RG.13.418.454-SSP/SP e CPF.138.763.008-35), do lar, brasileiros, casados = sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Indiaporã-SP, à Rua 04, nº 377, Vila Mariana, TRANSMITIRAM, por venda, para ADAIR VICENTE LOPES (RG.4.853.097-SSP/SP e CPF.214.515.082-04), vendedor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ADNAIR RODRIGUES LOPES = (RG.22.423.874-7-SSP/SP e CPF.117.969.908-41), técnica de laboratório, = brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Amélia de Freitas Bevilacqua, nº 151, Vila Ré, A TOTALIDADE DO IMÓVEL objeto desta matrícula, pelo preço de R\$5.000,00 (cinco mil reais), pagos integralmente. - O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de = Paula). - O Oficial: (Wilson Garcia Vidal). - Serv. R\$216,71-Est. R\$61,59-Sinoreg. R\$11,41-T. Justiça. R\$11,41-Ipesp. R\$45,63 Total. R\$346,75.-

**Av.5-M.15.860**, feita em 07 de abril de 2.009.- Por força da partilha homologada por sentença de 03 de junho de 2.008, que transitou em julgado, constante do Formal de Partilha datado de São Paulo-SP, 31 de julho de 2.008, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VI - Penha de França da comarca de São Paulo-SP, Dr. Luiz Antonio Coelho Mendes, expedido à vista dos autos de Ação de Arrolamento, processo n.º 583.06.2007.111991-6 e n.º de ordem 1699/2007, a qual se juntou a certidão comprobatória, expedida em 16 de fevereiro de 2.009, pela Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, que fica arquivada, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, está situado com frente para a Rua Geraldo Isidoro de Brito; e, que o prédio sit.º, edificado no terreno objeto desta matrícula, recebeu o n.º 377.- O Escrevente Autorizado: (Jorge Henrique Gianini). - O Oficial: (Wilson Garcia Vidal). - Serv. R\$9,90-Est. R\$2,82-Sinoreg. R\$0,52-T. Justiça. R\$0,52-Ipesp. R\$2,09-Total. R\$15,85.-

**R.6-M.15.860**, feito em 07 de abril de 2.009.- Por força da partilha homologada por sentença de 03 de junho de 2.008, que transitou em julgado, constante do Formal de Partilha datado de São Paulo-SP, 31 de julho de 2.008, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VI - Penha de França da comarca de São Paulo-SP, Dr. Luiz Antonio Coelho Mendes, expedido à vista dos autos de Ação de Arrolamento, processo n.º 583.06.2007.111991-6 e n.º de ordem 1699/2007, dos bens que ficaram por falecimento de **ADNAIR VICENTE LOPES**, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$1.947,24, foi adjudicado da forma seguinte: à viúva-meeira: **ADNAIR RODRIGUES LOPES**(RG. 22.423.874-7-SSP/SP e CPF. 117.969.908-41), brasileira, técnica de laboratório, residente e domiciliada em São Paulo-SP, à Rua Amélia de Freitas Bevilacqua, n.º 151, Vila Ré, Penha de França, 50% no valor de R\$973,62; e, aos herdeiros-filhos: 1)- **NELLY DA SILVA LOPES MASUKO**(RG. 28.589.063-3-SSP/SP e CPF. 241.179.352-91), do lar, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MAURICIO TOMIO MASUKO**(RG. 14.818.043-SSP/SP e CPF. 033.729.688-08), auxiliar administrativo, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Alicante, n.º 366, Casa 02, Vila

Continua na fls. 02....

Continua na página 03



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 7 de 26



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ricardo Alexandre Barbieri Leão  
OFICIAL



CARTÓRIO:  
PROTEGE O  
SEU IMÓVEL

CARTÓRIOS  
QUEM PROTEGE VOCÊ

---

**COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - E.S. PAULO**

VILSON GARCIA VIDAL  
OFICIAL

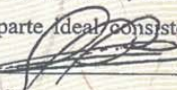
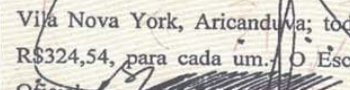
MATRÍCULA  
**- 15.860 -**

FOLHA  
**- 02 -**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

---

Granada, Penha de França; 2)- **NILCE DA SILVA LOPES**(RG. 897.174-SSP/AM e CPF. 315.654.218-09), solteira, maior, do lar, residente e domiciliada em Suzano-SP, à Rua Valdecir Ferreira dos Reis, n.º 39, Jardim das Flores; e, 3)- **NILSON DA SILVA LOPES**(RG. 964.378-SSP/AM e CPF. 406.316.302-44), gerente de vendas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SADA PRISCILLA MARTINS LOPES**(RG. 25.307.264-5-SSP/SP e CPF. 283.220.518-67), representante comercial, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Lateral, n.º 13, bl. 1, apto 1, Vila Nova York, Aricanduva; todos brasileiros, uma parte ideal consistente em 16,666%, no valor de R\$324,54, para cada um.- O Escrevente Autorizado:  (Jorge Henrique Gianini).- O Oficial:  (Vilson Garcia Vidal).- Serv.R\$103,31-Est.R\$29,36-Sinoreg.R\$5,44-T.Justica.R\$5,44-Ipesp.R\$21,75-Total.R\$165,30.-

**R.7/15.860**, feito em 10 de setembro de 2010.- Por escritura pública de venda e compra, lavrada a 02 de julho de 2009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Indiaporã-SP(livro 051, fls. 112//114), os proprietários 1)- **NELLY DA SILVA LOPES MASUKO**(RG. 28.589.063-3-SSP/SP e CPF. 241.179.352-91), do lar e seu marido **MAURICIO TOMIO MASUKO**(RG. 14.818.043-SSP/SP e CPF. 033.729.688-08), analista de compras, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Alicate, nº 366, Casa nº 02, Vila Granada; 2)- **ADNAIR RODRIGUES LOPES**(RG. 22.423.874-7-SSP/SP e CPF. 117.969.908-41), viúva, técnica de laboratório, residente e domiciliada em São Paulo-SP, à Rua Amélia de Freitas Bevilacqua, nº 151, Vila Ré; 3)- **NILCE DA SILVA LOPES**(RG. 897.174-SSP/AM e CPF. 315.654.218-09), solteira, maior, do lar, residente e domiciliada em Suzano-SP, à Rua Valdecir Ferreira dos Reis, nº 39, Jardim Das Flores; e, 4)- **NILSON DA SILVA LOPES**(RG. 964.378-SSP/AM e CPF. 406.316.302-44), gerente de produtos e sua mulher **SADA PRISCILA MARTINS LOPES**(RG. 25.307.264-5-SSP/SP e CPF. 283.220.518-67), especificadora, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Louveira-SP, à Rua Antonio Shiamanni, nº 16, apto 12, Bloco Mônaco, Vila Nova Louveira; todos brasileiros, **TRANSMITIRAM** por venda, para **GILBERTO VICENTE VIEIRA**(RG. 14.723.710-5-SSP/SP e CPF. 045.094.518-90), operador de máquinas, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 23.757, neste Cartório, com **VANILDA MASTRO PIETRO VIEIRA**(RG. 21.234.794-9-SSP/SP e CPF. 070.425.488-33), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Indiaporã-SP, à Rua Geraldo Izidoro de Brito, nº 377, Vila Mariana, **A TOTALIDADE DO IMÓVEL** objeto desta matrícula, pelo preço de R\$10.000,00(dez mil reais), pagos integralmente.- O Oficial Designado:  (Wilson Inácio Freitas de Paula).- Serv.R\$346,37-Est.R\$98,44-Sinoreg.R\$18,23-T.Justica.R\$18,23-Ipesp.R\$72,92-Total.R\$554,19.-

**R.8/15.860**, feito em 10 de setembro de 2012.- Pela Cédula de Crédito Bancário nº 40/00922-X, datada de Indiaporã-SP, 04 de setembro de 2012, os emitentes, devedores e proprietários **GILBERTO VICENTE VIEIRA**, RG. 14.723.710-5-SSP/SP, CPF. 045.094.518-90, e sua mulher **VANILDA MASTRO PIETRO VIEIRA**, RG. 21.234.794-9-SSP/SP, CPF. 070.425.488-33, brasileiros, agricultores, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Indiaporã-SP, na Chácara São Paulo, Vila Mariana, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula, ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ. nº 00.000.000/2672-79, com sede na Capital Federal, agência de Indiaporã-SP, para garantia de um empréstimo no valor de R\$31.932,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais), para aquisição de um veículo utilitário, fabricante Fiat Automóveis Ltda, modelo Strada Working, 1.4, 4 cilindros, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, bicomcombustível, nº do chassi 9bd27805md7571854, motor hp 086, cor branca, que se obrigaram a pagar na

Continua no verso.

Rua Rio de Janeiro, 1.755 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-052  
Telefone: (17) 3442-5836 - Fax: (17) 3442-5838 - e-mail: contato@rifernandopolis.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO RASO Continuação na mesma folha e documento'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Fernandópolis - SP

12367-9-AA 232877

12367-9-230001-235000-0221



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 8 de 26

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FOLHA |
| 15.860    | 02    |
|           | VERSO |

praça de Indiaporã-SP, em 10 (dez) parcelas anuais, vencendo a primeira em 04 de setembro de 2013 e a última em 04 de setembro de 2022, com juros à taxa de 2% ao ano. Protocolo nº 160.267.- O Oficial: *Ricardo Alexandre Barbieri Leão* (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-  
Ofic.R\$433,79-Est.R\$123,29-Ipesp.R\$91,32-Reg.Civil.R\$22,83-T.Juiz.R\$22,83-Total.R\$694,06.-

Continua na página 05



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 9 de 26



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ricardo Alexandre Barbieri Leão  
OFICIAL



CARTÓRIO:  
PROTEGE O  
SEU IMÓVEL  
CARTÓRIOS.  
QUEM PROTEGE VOCE.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada em **INTEIRO TEOR**, pois extraída por meio reprográfico da **matrícula 15860**, conforme parágrafo 1º, do artigo 19, da Lei 6.015/73, onde se contém todos os atos de registro e averbação (\*), relacionados ao imóvel objeto da mesma, de acordo com o banco de dados desta serventia de 14/06/2021.- Certifico mais, que a presente também serve como **CERTIDÃO VINTENÁRIA** no caso de a matrícula mencionada tiver sido feita há mais de vinte anos. Certifico mais e finalmente, que não havendo na matrícula mencionada registro de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias ou registro/averbação de ônus reais (\*), ou havendo, mas posteriormente cancelados, equivale esta a uma **CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS**. O referido é verdade e dá fé. Fernandópolis-SP, 15 de junho de 2021.

(\*) São passíveis de registros ou averbações, entre outros, as alienações, locações, ônus reais (hipotecas, compromissos de compra e venda, servidões, usufruto etc), citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, indisponibilidades, ineficácias, penhoras etc.-

Oficial/Substituta do Oficial/Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E  
DOC. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Silmara Marcela da Silva Araújo  
Escrevente Autorizado  
FERNANDÓPOLIS - SP

Ao Oficial.....R\$ 34,73  
Ao Estado.....R\$ 0,00  
A Secr. Faz.....R\$ 0,00  
Ao Reg. Civil.....R\$ 0,00  
Ao Trib. Just.....R\$ 0,00  
Ao ISS.....R\$ 1,39  
Ao M.P.....R\$ 0,00  
Total.....R\$ 36,12

**Certidão expedida no dia 15/06/2021.**  
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").  
Pedido nº 111.259, de 15/06/2021.  
Digitada e Conferida por V.J.S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <http://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1236793C30111259FO5KRZ216



1236793C30111259FO5KRZ216

Rua Rio de Janeiro, 1.755 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-052  
Telefone: (17) 3442-5836 - Fax: (17) 3442-5838 - e-mail: [contato@rifernandopolis.com.br](mailto:contato@rifernandopolis.com.br)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

222878

102670-11





### **DECRETO Nº 2.317, DE 26 DE JULHO DE 2021**

*Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, imóvel urbano localizado no Município de Indiaporã, e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA: –**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel objeto da Matrícula n.º 6.056, com a descrição que segue: “2.122 metros quadrados do imóvel localizado na cidade de Indiaporã, Fazenda Água Vermelha, com área total de 2.42,00 ha (dois hectares e quarenta e dois ares), ou seja, 1 alqueire na medida paulista contendo como benfeitorias uma casa construída de pau-apique, coberta de telhas comuns, em mau estado de conservação, confrontando de uma lado com o corredor que de Indiaporã vai ao Córrego Formoso, de outro com o proprietário Denilson Flores das Neves (sucessor dos herdeiros de José Cesário Vieira), de outro com José Belchior e Jacira de Paula e Silva, e de outro, finalmente com Rivaldo Bastos dos Santos (sucessor de Oscar Mateus de Faria), devidamente cadastrado no INCRA, com os seguintes dados: nº 601.063.000.205, área total de 12,7 há, módulo 31,8, nº de módulos 0,40, e fração mínima de parcelamento de 12,7 ha”, sendo os proprietários Luiz Carlos dos Santos e Maria Gorete da Costa Santos, conforme Certidão de Matrícula e Projeto Arquitetônico que seguem em anexo.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o Artigo 1º, destina-se à futura construção de prolongamento da Rua João Paulo da Silva, com posterior pavimentação e drenagem, para abertura das vias sem saída do Bairro.

**Art. 3º** Nos termos do parágrafo 1º, letra “c”, do Artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de CARÁTER URGENTE, para efeito de imediata imissão de posse.

**Art. 4º** As verbas necessárias à execução do disposto no presente decreto correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 11 de 26

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de julho de 2021.*

**– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –**  
**Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**– DENILSON LUIZ FREITAS –**  
**Diretor Municipal de Administração e Planejamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 12 de 26

ANEXO - DECRETO Nº 2.317, DE 26 DE JULHO DE 2021

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
MARIA GORETE DA COSTA SANTOS  
MATRICULA 6.056

AREA TOTAL A SER DESAPROPRIADA: 2.122M<sup>2</sup>



**Município de Indiaporã**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (ME): 46.947.386/0001-80



**PROJETO  
ARQUITETÔNICO**

ASSUNTO: TRECHO DESAPROPRIAÇÃO

FOLHA:01

LOCAL: BAIRRO VILA MARIANA, INDIAPORÃ SP

RRT: .

1:100

DATA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 13 de 26

**DIÁRIO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
Ricardo Alexandre Barbieri Leão  
OFICIAL

**CERTIDÃO**

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS — E. S. PAULO  
ANTONIO FRANÇA  
OFICIAL

MATRÍCULA: -6.056- FOLHA: -01- LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**IMÓVEL:**— Um lote de terreno enclavado na Fazenda Água Vermelha, no distrito de Indiaporã, desta comarca, consistente em dois hectares e quarenta e dois ares (2.422,00 ha:), ou seja, 1 alqueire na medida paulista contendo como benfeitorias uma casa construída de pau-apique, coberta de telhas comuns, em mau estado de conservação, confrontando de um lado com o corredor que da Indiaporã vai ao Córrego Formoso, de outro com o proprietário ou herdeiros de José Cesário Vieira, de outro com José Belchior e Jacira de Paula e Silva e de outro, finalmente com Oscar Mateus de Faria; devidamente cadastrado no INCRA, com os seguintes dados: nº 601.063.000.205; área total 12,7 ha; módulo 31,8; nº de módulos: 0,40; e, fração mínima de parcelamento 12,7 ha.. **PROPRIETÁRIOS:**— PEDRO LEVINO BORGES (CIC.214.062.008-91), lavrador, e sua mulher MARIA ALVES DE FÁRIA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Indiaporã, desta comarca. **TÍTULO AQUISITIVO:**— Transcrito sob número 10.054, neste Registro de Indiaporã, 7 de julho de 1.978. — O Escrevente Habilitado —

**R.1-6.056:**— Fernandópolis, 7 de julho de 1.978. **TRANSMITENTE:**— Espólio de PEDRO LEVINO BORGES (CIC.214.062.008-91). **ADQUIRENTES:**— 1) MARIA ALVES DE FÁRIA (CIC.214.062.008-91), viúva, do lar; 2) BENEDICTA BORGES MOREIRA, do lar, casada com JOSÉ GABRIEL MOREIRA (CIC.171.054.558-53); e, 3) a) MARIA BORGES DE OLIVEIRA, menor, nascida a 8/11/1.960; e, b) LEVINO BORGES DE FÁRIA FILHO, menor, nascido a 9/12/1.961, representados por sua mãe Ovídia Maria de Oliveira; todos brasileiros, residentes e domiciliados em Indiaporã, desta comarca. **TÍTULO:**— Partilha, homologada por sentença de 25 de agosto de 1.975. **FORMA DO TÍTULO:**— Formal de partilha passado a 26 de agosto de 1.975, subscrito por José Jesus Pessuto Oficial Maior, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, e assinado pelo M. Juiz de Direito, Dr. Osvaldo da Silva Rico, ambos desta comarca extraído dos autos de inventário nº5698-RF nº322/75; dos bens deixados por falecimento do transmitente, que foi casado com Maria Alves de Faria. **VALOR:**— Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros). **CONDICÕES:**— O imóvel estimado em Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), foi atribuído aos adquirentes na seguinte proporção:— a viúva-mãe, primeira adquirente, a metade ideal no valor de Cr\$10.000,00; a herdeira-filha, segunda adquirente uma parte ideal no valor de Cr\$5.000,00; e, aos herdeiros-netos de nº3 letras a e b, uma parte ideal no valor de Cr\$2.500,00 para cada um. — O Escrevente Habilitado —

**Emol. Cr\$210,00—Est. Cr\$42,00—Aqst. Cr\$31,50—Total Cr\$283,50—Rec. nº 651**

**R.2-6.056:**— Conforme Formal de Partilha passado a 30 de novembro de 1.979, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca, extraído dos Autos de Inventário número 704/78, dos bens deixados por falecimento de MARIA ALVES DE FÁRIA, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em Cr\$10.000,00, foi atribuída na seguinte proporção:— a herdeira-filha BENEDICTA BORGES MOREIRA (CPF.171.054.558-53), do lar, residente e domiciliada em Indiaporã, desta comarca, casada sob o regime de comunhão de bens com JOSÉ GABRIEL MOREIRA, lavrador, uma parte ideal no valor de Cr\$5.000,00, e aos herdeiros-netos MARIA BORGES DE OLIVEIRA, menor, nascida a 8 de novembro de 1.960, e a LEVINO BORGES DE OLIVEIRA FILHO, nascido em 9 de dezembro de 1.961, solteiros, estudantes, residentes e domiciliados em Indiaporã, deste Estado à Rua Manoel Bandeira, número 182, no Bairro Santa Inês, uma parte ideal no valor de Cr\$2.500,00, para cada um, todos brasileiros. — Fernandópolis, 30 de junho de 1.982. — O Escrevente Habilitado —

**Emol. Cr\$1.500,00—Est. Cr\$300,00—A Cart. Cr\$300,00—Total Cr\$2.100,00—Rec. nº 651**

**Av.3-6.056:**— Nos termos do Artigo 213, parágrafo 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, é feita a presente para constar que o nome correto de um dos herdeiros no registro feito sob nº 2, nesta matrícula, é LEVINO BORGES DE FÁRIA FILHO e não como consta. — Fernandópolis, 1º de julho de 1.986. — O Escrevente Habilitado —

**Serv. Cr\$7,00—Est. Cr\$1,00—Imp. Cr\$1,40—Total Cr\$9,40— Guia BESP nº 205—Rec. nº 651**

**Isento de Selos e Emolumentos.**

**CONTINUA NO VERSO.**

Rua Rio de Janeiro, 1.755 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-052 ;  
telefone: (17) 3442-5836 - Fax: (17) 3442-5838 - e-mail: contato@riofernandopolis.com.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Fernandópolis - SP

234102

12367-9-AA

12367-9-230001-235000-0221



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 14 de 26

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FOLHA |
| -6.056-   | -01-  |
|           | VERSO |

R.4-6.056.- Por escritura de 20 de maio de 1.986, do 2º Tabelião desta comarca (livro= 171, fls. 159/160), os proprietários já qualificados, alienaram o imóvel objeto desta= matrícula a DENILSON FLORES DAS NEVES (CPF.590.860.768-15-Dep-RG.20.270.768-15), sol=teiro, com 16 anos de idade, trabalhador rural, assistido por seu pai Dalmiro Ferreira das Neves (CPF.590.860.768-15-RG.6.600.397-DICC/SP), casado, levedor; ambos brasilei=ros, domiciliados e residentes no Bairro Tupinambá, no município de Indiaporã, desta= comarca e pelo 1º Promotor de Justiça, dessa comarca, de conformidade com o Alvará ci= tado na escritura; pelo valor de R\$20.000,00.- Fernandópolis, 19 de agosto de 1.986.- O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula O Oficial: Wilson Inácio Freitas de Paula Serv.421,90- Est.3113,91- Ipesp.384,38- Ipef.520,49-Guiss.203- Rec.1982.081.-

Av.5-M.6.056, feita em 30 de outubro de 1.996.- Como se verifica do regis= tro nº 13.513, do livro 3-AS, deste Cartório, para o qual foram apresen= tados os necessários documentos, o proprietário do imóvel objeto desta= matrícula, DENILSON FLORES DAS NEVES, contraiu matrimônio com NELLY CRIS= TINA DE SOUZA, em 24 de setembro de 1.994, sob o REGIME DE COMUNHÃO UNI= VERSAL DE BENS, tendo pela passado a adotar o nome de NELLY CRISTINA DE= SOUZA NEVES.- O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula (Wilson Iná= cio Freitas de Paula).- O Oficial: Wilson Inácio Freitas de Paula (Wilson Garcia Vi= dal).- Serv.R\$2,38 - Est.R\$0,64 - Ipesp.R\$0,47 - Total.R\$3,49

R.6-M.6.056, feito em 30 de outubro de 1.996.- Pela Cédula Rural Pignora= tícia e Hipotecária nº FCP.96/0060, datada de Indiaporã-SP, 04 de outu= bro de 1.996, os proprietários DENILSON FLORES DAS NEVES (RG.20.270.024= e CPF.109.310.438-40), agricultor e sua mulher NELLY CRISTINA DE SOUZA NE= VES (RG.22.542.841-6 e CPF.109.332.708-75), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na Chácara Santa Luzia, deam a hipoteca cedu= lular o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO = S/A (CGC.61.411.633/0001-87), agência de Indiaporã-SP, para garantia de um crédito no valor de R\$26.900,00, nas condições constantes do registro feito sob nº 13.514, no livro 3-AS.- O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: Wilson Inácio Freitas de Paula (Wilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados no Reg.13.514).-

Av.7-M.6.056, feita em 23 de abril de 1.997.- Por aditivo datado de India= porã-SP, 08 de abril de 1.997, o Financiador Banco do Estado de São Pau= lo S/A e os Financiados Denilson Flores das Neves e sua mulher Nelly Cris= tina de Souza Neves, acima qualificados, ratificaram a Cédula Rural Pignora= tícia e Hipotecária objeto do registro nº 06 (seis), desta matrícula, para ficar constando que fica prorrogado o prazo de pagamento do capital emprestado da referida cédula, da seguinte forma: 1ª parcela para o dia= 05 de maio de 1.997 e a 2ª parcela para o dia 05 de setembro de 1.997.- O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: Wilson Inácio Freitas de Paula (Wilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados no Reg.13.514).-

Av.8-M.6.056, feita em 16 de setembro de 1.997.- FICA CANCELADO o regis= tro número 06 (seis), desta matrícula, de conformidade com a comunicação datada de Indiaporã-SP, 09 de setembro de 1.997, subscrita pelo credor,= que fica arquivada.- O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: Wilson Inácio Freitas de Paula (Wilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados no Reg.13.514).-

R.9-M.6.056, feito em 11 de novembro de 1.997.- Pela Cédula Rural Pignora= tícia e Hipotecária nº FIP.97/0125, datada de Indiaporã-SP, 05 de novem= bro de 1.997, a proprietária NELLY CRISTINA DE SOUZA NEVES (RG.22.542.841= 6 e CPF.109.322.708-75), brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada no município de Indiaporã-SP, na Chácara Santa Luzia, deu em hipoteca cedular com a interveniência do proprietário DENILSON FLORES =

continua na fls.02

Continua na página 03



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 15 de 26

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Ricardo Alexandre Barbieri Leão**  
**OFICIAL**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CARTÓRIO: PROTEGE O SEU IMÓVEL**  
**CARTÓRIOS: QUEM PROTEGE VOCE**

**COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - E.S.PAULO**  
**VILSON GARCIA VIDAL**  
**OFICIAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA: - 6.056 - FOLHA: - 02 -

DAS NEVES (RG.20.470.024 e CPF.109.310.438-40), brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado no município de Indiaporã-SP, na Chácara Santa Luzia, o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CNC.61.411.623/0001-87), agência de Indiaporã-SP, para garantia de um crédito no valor de R\$4.855,60, nas condições constantes do registro feito sob nº 14.300, no livro 3-AU.-O Escrevente Habilitado: == (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados no Reg.14.300).-

Av.10-M.6.056, feita em 12 de abril de 1.999.-Por aditivo datado de Indiaporã-SP, 12 de março de 1.999, o Financiador Banco do Estado de São Paulo S/A e a Financiada Nely Cristina de Souza Neves, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do registro nº 09 (nove), desta matrícula, para ficar constando que fica prorrogado o prazo de vencimento do capital emprestado da referida Cédula, para o dia 22 de maio de 1.999.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados na Av.1-Reg.14.300).-

Av.11-M.6.056, feita em 09 de dezembro de 1.999.-Por aditivo datado de Indiaporã-SP, 18 de novembro de 1.999, o Financiador Banco do Estado de São Paulo S/A e os Financiados Nely Cristina de Souza Neves e seu marido Denilson Flores das Neves, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do registro nº 09 (nove), desta matrícula, para ficar constando que o prazo fixado para pagamento da terceira parcela com vencimento para 22 de outubro de 1.999, fica prorrogado para o dia 22 de janeiro de 2.000.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados na Av.2-Reg.14.300).-

R.12-M.6.056, feito em 10 de fevereiro de 2.000.-Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 200005006, datada de Ouroeste-SP, 02 de fevereiro de 2.000, os proprietários NELY CRISTINA DE SOUZA NEVES (CPF.109.322.708-75) e seu marido DENILSON FLORES DAS NEVES (CPF.109.310.438-40), brasileiros, agropecuaristas, residentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na Chácara Santa Luzia, deram em hipoteca cédular o imóvel == objeto desta matrícula, ao BANCO BRDESCO S/A (CNPJ.60.746.948/0001-12), agência de Ouroeste-SP, para garantia de um crédito no valor de == R\$14.000,00, nas condições constantes do registro feito sob nº 15.873, no livro 3-AZ.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Desta R\$19,80).-

Av.13-M.6.056, feita em 07 de julho de 2.000.-Por aditivo datado de Indiaporã-SP, 26 de junho de 2.000, o Financiador Banco do Estado de São Paulo S/A e a Financiada Nely Cristina de Souza Neves, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do registro nº 09 (nove), desta matrícula, para ficar constando que o prazo fixado para pagamento da parcela com vencimento para o dia 22 de junho de 2.000, fica prorrogado para o dia 22 de setembro de 2.000.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Desta R\$3,00).-

Av.14-M.6.056, feita em 18 de outubro de 2.000.-FICA CANCELADO o registro= número 09 (nove), desta matrícula, de conformidade com a comunicação data da de Indiaporã-SP, 02 de outubro de 2.000, subscrita pelo credor, que fi

Rua Rio de Janeiro, 1.755 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-052  
Telefonic: (17) 3442-5836 - Fax: (17) 3442-5838 - e-mail: contato@fernandopolis.com.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Fernandópolis - SP

234103

10267.0.4A

12367.0.23500-021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 16 de 26

|           |        |
|-----------|--------|
| MATRÍCULA | FOLHA  |
| - 6.056 - | - 02 - |

ca arquivada.-O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: Wilson Garcia Vidal (Wilson Garcia Vidal).- (Desta R\$3,00).-

Av.15-M.6.056, feita em 29 de novembro de 2.008.- Fica CANCELADO o registro número 12 (doze), desta matrícula, de conformidade com a comunicação datada de Ouroeste-SP, 17 de novembro de 2.000, subscrita pelo credor, que fica arquivada.-O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: Wilson Garcia Vidal (Wilson Garcia Vidal).- (Desta R\$3,00).-

Av.16-M.6.056, feita em 30 de janeiro de 2.001.- Por escritura pública de compra e venda, lavrada a 19 de outubro de 1.998, no Serviço Notarial e Registro Civil do distrito de Indiaporã-SP (livro 33, fls. 305/306), é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, confronta com Denilson Flores das Neves (sucessor dos herdeiros de José Cesário Vieira), e com Ivaldo Bastos dos Santos (sucessor de Oscar Mateus de Faria).- O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: Wilson Garcia Vidal (Wilson Garcia Vidal).- Serv.R\$6,70-Est.R\$1,81-Sinoreg.R\$0,33-Ipesp.R\$1,34-Tot.R\$10,18.-

R.17-M.6.056, feito em 30 de janeiro de 2.001.- Por escritura pública de compra e venda, lavrada a 19 de outubro de 1.998, no Serviço Notarial e Registro Civil do distrito de Indiaporã-SP (livro 33, fls. 305/306), os proprietários DENILSON FLORES DAS NEVES (RG.20.270.768-15-SSP/SP e CPF.109.310.438-40), agropecuarista e sua mulher NELY CRISTINA DE SOUZA NEVES (RG.22.542.841-6-SSP/SP e CPF.109.322.708-75), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 13.513, neste Cartório, residentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na Chácara Santa Luzia TRANSMITIRAM, por venda, para LUIZ CARLOS DOS SANTOS (RG.15.106.263-SSP/SP e CPF.035.882.108-81), oficial de imprensa, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA GORETE DA COSTA SANTOS (RG.19.537.339-SSP/SP e CPF.428.686.884-49), do lar, brasileiros residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, na Rua dos Portugueses, nº 03, Parque dos Bandeirantes, A TOTALIDADE DO IMÓVEL objeto desta matrícula, pelo preço de R\$4.000,00 (quatro mil reais), pagos integralmente.- O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: Wilson Garcia Vidal (Wilson Garcia Vidal).- Serv.R\$179,50-Est.R\$48,46-Sinoreg.R\$8,97-Ipesp.R\$35,90-Tot.R\$272,83.-

Av.18-M.6.056, feita em 30 de janeiro de 2.001.- Por escritura pública de compra e venda, lavrada a 19 de outubro de 1.998, no Serviço Notarial e Registro Civil do distrito de Indiaporã-SP (livro 33, fls. 305/306), é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, recebeu a denominação especial de "CHÁCARA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA".- O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: Wilson Garcia Vidal (Wilson Garcia Vidal).- Serv.R\$6,70-Est.R\$1,81-Sinoreg.R\$0,33-Ipesp.R\$1,34-Tot.R\$10,18.-

Continua na página 05



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 17 de 26



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ricardo Alexandre Barbieri Leão  
OFICIAL



CARTÓRIO:  
PROTEGE O  
SEU IMÓVEL

CARTÓRIOS:  
QUEM PROTEGE VOCÊ.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada em **INTEIRO TEOR**, pois extraída por meio reprográfico da **matrícula 6056**, conforme parágrafo 1º, do artigo 19, da Lei 6.015/73, onde se contém todos os atos de registro e averbação (\*), relacionados ao imóvel objeto da mesma, de acordo com o banco de dados desta serventia de 22/06/2021.- Certifico mais, que a presente também serve como **CERTIDÃO VINTENÁRIA** no caso de a matrícula mencionada tiver sido feita há mais de vinte anos. Certifico mais e finalmente, que não havendo na matrícula mencionada registro de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias ou registro/averbação de ônus reais (\*), ou havendo, mas posteriormente cancelados, equivale esta a uma **CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS**. O referido é verdade e dá fé. Fernandópolis-SP, 23 de junho de 2021.

(\*) São passíveis de registros ou averbações, entre outros, as alienações, locações, ônus reais (hipotecas, compromissos de compra e venda, servidões, usufruto etc), citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, indisponibilidades, ineffectas, penhoras etc.-

\_\_\_\_\_  
Oficial/Substituta do Oficial/Escrevente

Ao Oficial.....R\$ 34,73  
Ao Estado.....R\$ 0,00  
A Secr. Faz.....R\$ 0,00  
Ao Reg. Civil:R\$ 0,00  
Ao Trib. Just.:R\$ 0,00  
Ao ISS.....R\$ 1,39  
Ao M.P.....R\$ 0,00  
Total.....R\$ 36,12

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E  
DOC. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
Marcelo Pedrosa  
Escrevente Autorizado  
FERNANDÓPOLIS - SP

**Certidão expedida no dia 23/06/2021.**  
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").  
Pedido nº111.556, de 23/06/2021.  
Digitada e Conferida por V.J.S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <http://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1236793C301115563LBR6621C



12367-9-230001-235000-0221

12367-9 - AA 234104

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Fernandópolis - SP

Rua Rio de Janeiro, 1.755 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-052  
Telefone: (17) 3442-5836 - Fax: (17) 3442-5838 - e-mail: contato@rifernandopolis.com.br



### **DECRETO Nº 2.318, DE 26 DE JULHO DE 2021**

*Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, imóvel urbano localizado no Município de Indiaporã, e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA: –**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 27.294, com a descrição que segue: “1.032,75 metros quadrados de um imóvel encravado na Fazenda Água Vermelha, com a denominação especial de Estância Santa Maria, no distrito de Indiaporã-SP, com a área de um hectare e vinte e um ares (1.21,00 há) ou seja, meio alqueires de terras na medida paulista contendo como benfeitorias uma casa construída de tijolos, coberta de telhas tipo francesa, com 5 cômodos e alpendre, dentro das seguintes divisas e confrontações: de um lado com Osvaldo Antonio de Souza e outro, de outro com Delmiro Ferreira das Neves, sucessor de Pedro Levino Borges, na frente com José Inácio Lacerda e ao fundo com Jerônimo Carlos Franco. INCRA nº 601.063.001.740-5, área total 1,2, módulo 30,0, nº de módulos 0,00, e fração mínima de parcelamento 1,2”, sendo os proprietários Izaque Bastos dos Santos e Maria Alzenir Leal dos Santos, conforme Certidão de Matrícula e Projeto Arquitetônico que seguem em anexo, havendo averbação posterior, em 19/11/2012, para constar a alteração da denominação especial de Estância Santa Maria para Estância Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o Artigo 1º, destina-se à futura construção de prolongamento da Rua João Paulo da Silva, com posterior pavimentação e drenagem, para abertura das vias sem saída do Bairro.

**Art. 3º** Nos termos do parágrafo 1º, letra “c”, do Artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de CARÁTER URGENTE, para efeito de imediata imissão de posse.

**Art. 4º** As verbas necessárias à execução do disposto no presente decreto correrão por conta de dotações próprias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 19 de 26

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de julho de 2021.*

**– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –**  
***Prefeito***

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**– DENILSON LUIZ FREITAS –**  
***Diretor Municipal de Administração e Planejamento***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 20 de 26

### ANEXO - DECRETO Nº 2.318, DE 26 DE JULHO DE 2021



AREA TOTAL A SER DESAPROPRIADA: 1.032,75M²



**Município de Indiaporã**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (ME): 46.947.338/0001-80



**PROJETO  
ARQUITETÔNICO**

ASSUNTO: TRECHO DESAPROPRIAÇÃO

FOLHA:01

LOCAL: BAIRRO VILA MARIANA , INDIAPORÃ SP

RRT: .

1:100

DATA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ SP

AL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 21 de 26

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ricardo Alexandre Barbieri Leão  
OFICIAL

CARTÓRIO: PROTEGE O SEU IMÓVEL  
CARTÓRIOS, QUEM PROTEGE VOCÊ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CERTIDÃO**

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS — E. S. PAULO  
VILSON GARCIA VIDAL  
OFICIAL

MATRÍCULA -27.294- FOLHA -01-  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** um imóvel rural, encravado na Fazenda Água Vermelha, com a denominação especial de Estância Santa Maria, no distrito de Indiaporã-SP., com a área de um hectare e vinte e um ares (1.21,00 ha) ou seja meio alqueire de terras na medida paulista contendo como benfeitorias uma casa construída de tijolos, coberta de telhas tipo francesa, com 5 cômodos e alpendre, dentro das seguintes divisas e confrontações: "de um lado com Osvaldo Antonio de Souza e outro, de outro com Delmiro Ferreira das Neves, sucessor de Pedro Levino Borges, na frente com José Inácio Lacerda e ao fundo com Jerônimo Carlos Franco".- Incra nº601.063.001.740-5; área total 1,2; módulo 30,0; nº de módulos = 0,00; e, fração mínima de parcelamento 1,2.-**PROPRIETÁRIOS:-** 1)-NORBERTO ORTIS MONTEIRO (RG.19.875.139-SP e CPF.098.378.618-60), operador de máquinas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SILVANA DE SOUZA MONTEIRO (RG.23.356.268-0-SP e CPF.133.369.338-97), do lar; 2)-FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA (RG.23.159.556-SP e CPF.126.676.378-36), auxiliar de escritório; residentes e domiciliados na cidade de Indiaporã-SP., à Rua Candido José da Silva, nº 1.036; e, 3)-JESUS AMILTON DE SOUZA (RG.21.645.123-SP e CPF.080.361.298-25), ajudante, residente e domiciliado no distrito de Rosâng-SP., à Rua G, nº635, Jardim Aúrea; solteiros, maiores, todos brasileiros. **NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição número 32.347, deste Cartório de Fernandópolis, 14 de maio de 1.992. O Escrevente Habilitado: (Vilson Garcia Vidal). O Oficial: (Ailton Batista de Oliveira). O Oficial: (Vilson Garcia Vidal).

R.1-M.27.294, feito em 14 de maio de 1.992. Por escritura pública de compra e venda, lavrada a 05 de dezembro de 1.991, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de Indiaporã-SP (livro 26, fls.116) os proprietários já qualificados, **TRANSMITIRAM**, por venda, para IVALDO BASTOS DOS SANTOS (RG.6.346.681-SP e CPF.655.271.948-53), motorista, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº2.080, no 2º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de São Bernardo do Campo-SP., com MARIA DE FÁTIMA DE MOURA SANTOS (RG.19.164.844-SP), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-SP., à Rua Mario Misseroli, nº469, Demachi, a **TOTALIDADE DO IMÓVEL** objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$800.000,00, (oitocentos mil cruzeiros), pagos integralmente. O Escrevente Habilitado: (Ailton Batista de Oliveira). O Oficial: (Vilson Garcia Vidal). Serv. CR\$43.505,30-Est. CR\$11.746,43-Ipesp. CR\$8.701,06-Total R\$63.952,79-Rec. nº139.593-Guia Besp. nº s426/427/422/420.

Av.2/27.294, feita em 19 de novembro de 2012.- Por escritura pública de venda e compra de 30 de dezembro de 2008, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Indiaporã-SP (livro 050, págs. 145/147), a qual se juntou o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, que fica arquivado, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 601.063.001.740-5, em nome de Ivaldo Bastos dos Santos, com a área total de 1,2; módulo fiscal 30,0; nº de módulos fiscais 0,04; e, fração mínima de parcelamento 2,0. Protocolo nº 162.053.- O Oficial: (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-  
Ofic.R\$11,51-Est.R\$3,28-Ipesp.R\$2,43-Reg.Civil.R\$0,61-T.Justica.R\$0,61-Total.R\$18,44.-

Av.3/27.294, feita em 19 de novembro de 2012.- Pela mesma escritura pública que deu origem à Av.2 retro, à qual se juntou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: BE6F.67D6.713B.3D1C, expedida em 09 de novembro de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que fica arquivada, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, Maria de Fátima Oliveira de Moura, é inscrita no CPF. 166.700.938-96. Protocolo nº 162.053.- O Oficial: Continua no verso.

Rua Rio de Janeiro, 1.755 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP. 15.600-052  
Telefone: (17) 3442-5836 - Fax: (17) 3442-5838 - e-mail: contato@rifernandopolis.com.br  
"QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA QUEMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

12367-9-230001-235000-0221

12367-9-AA 230019

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Fernandópolis - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 22 de 26

|           |          |
|-----------|----------|
| MATRÍCULA | FOLHA    |
| 27.294    | 01 VERSO |

Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-  
Ofic.R\$11,51-Est.R\$3,28-Ipesp.R\$2,43-Reg.Civil.R\$0,61-T.Justça.R\$0,61-Total.R\$18,44.-

**R.4/27.294**, feito em 19 de novembro de 2012.- Pela mesma escritura pública que deu origem às **Avs.2 e 3** retro, os proprietários **IVALDO BASTOS DOS SANTOS**, RG. 6.346.681-SSP/SP, CPF. 655.271.948-53, comerciante e sua mulher **MARIA DE FÁTIMA DE MOURA SANTOS**, RG. 19.494.844-SSP/SP, CPF. 166.700.938-96, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.080, no Segundo Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, residentes e domiciliados em Indiaporã-SP, na Praça Luiz Antonio Amorim, nº 1.188, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), para **IZAQUE BASTOS DOS SANTOS**, RG. 8.436.685-0-SSP/SP, CPF. 569.361.418-20, aposentado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA ALZENIR LEAL DOS SANTOS**, RG. 24.612.727-2-SSP/SP, CPF. 140.286.168-08, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Município de Indiaporã-SP, na Estância Nossa Senhora de Fátima. Protocolo nº 162.053.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão.-  
Ofic.R\$553,67-Est.R\$157,36-Ipesp.R\$116,56-Reg.Civil.R\$29,14-T.Justça.R\$29,14-Total.R\$885,87.-  
(Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$60.000,00, nos termos da declaração do ITR 2012, conforme artigo 7º, da Lei nº 11.331/2002).-

**Av.5/27.294**, feita em 19 de novembro de 2012.- Pela mesma escritura pública que deu origem às **Avs.2 e 3** e ao **R.4** retro, procede-se a presente averbação para constar que a denominação especial de Estância Santa Maria, constante do imóvel objeto desta matrícula, foi alterada para "**Estância Nossa Senhora de Fátima**". Protocolo nº 162.053.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão.-  
Ofic.R\$11,51-Est.R\$3,28-Ipesp.R\$2,43-Reg.Civil.R\$0,61-T.Justça.R\$0,61-Total.R\$18,44.-

Continua na página 03

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALETA ESTE DOCUMENTO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 23 de 26



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ricardo Alexandre Barbieri Leão  
OFICIAL



CARTÓRIO:  
PROTEGE O  
SEU IMÓVEL  
CARTÓRIOS:  
QUEM PROTEGE VOCÊ

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada em **INTEIRO TEOR**, pois extraída por meio reprográfico da **matrícula 27294**, conforme parágrafo 1º, do artigo 19, da Lei 6.015/73, onde se contém todos os atos de registro e averbação (\*), relacionados ao imóvel objeto da mesma, de acordo com o banco de dados desta serventia de 06/05/2021.- Certifico mais, que a presente também serve como **CERTIDÃO VINTENÁRIA** no caso de a matrícula mencionada tiver sido feita há mais de vinte anos. Certifico mais e finalmente, que não havendo na matrícula mencionada registro de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias ou registro/averbação de ônus reais (\*), ou havendo, mas posteriormente cancelados, equivale esta a uma **CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS**. O referido é verdade e dá fé. Fernandópolis-SP, 07 de maio de 2021.

(\*) São passíveis de registros ou averbações, entre outros, as alienações, locações, ônus reais (hipotecas, compromissos de compra e venda, servidões, usufruto etc), citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, indisponibilidades, ineficácias, penhoras etc.-

  
Oficial/Substituto do Oficial/Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E  
DOC. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Valdecir Nosse Chaves  
Escrevente Autorizado  
FERNANDÓPOLIS - SP

Ao Oficial.....:R\$ 34,73  
Ao Estado.....:R\$ 0,00  
A Secr. Faz.....:R\$ 0,00  
Ao Reg. Civil:R\$ 0,00  
Ao Trib. Just.:R\$ 0,00  
Ao ISS.....:R\$ 1,39  
Ao M.P.....:R\$ 0,00  
Total.....:R\$ 36,12

**Certidão expedida no dia 07/05/2021.**  
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").  
Pedido nº110.075, de 07/05/2021.  
Digitada e Conferida por R.A.F.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <http://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1236793C301100752VEG8Y211



12367-9-AA 230020



12367-9-230001-235000-0221

Rua Rio de Janeiro, 1.755 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-052  
Telefone: (17) 3442-5836 - Fax: (17) 3442-5838 - e-mail: [contato@rifernandopolis.com.br](mailto:contato@rifernandopolis.com.br)  
'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 24 de 26

### **DECRETO Nº 2.321, DE 26 DE JULHO DE 2021**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.176/2020, de 15/12/2020,

#### **DECRETA: –**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

|        |                             |                                            |           |
|--------|-----------------------------|--------------------------------------------|-----------|
| Local: | 020801                      | Fundo Municipal de Saúde                   |           |
| Ficha: | 141 - 10.301.0120.2028.0000 | Manutenção da Atenção Básica de Saúde..... | 12.000,00 |
|        | 3.3.90.30.00                | MATERIAL DE CONSUMO                        |           |

**TOTAL GERAL ..... R\$ 12.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Estado da Saúde para custeio das ações de saúde (atenção básica).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de julho de 2021.*

**– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –**  
**Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público.  
Data Supra.*

**– DENILSON LUIZ DE FREITAS –**  
**Diretor de Departamento de Administração e Planejamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 25 de 26

### Licitações e Contratos

### Chamadas Públicas

#### RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAIS

##### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, nomeada através da Portaria Municipal nº 2.565, de 2 de julho de 2021, em conferência aos documentos entregues pelas Organizações Sociais interessadas para Qualificação como Organização Social de Saúde, bem como, os termos da legislação e do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 062/2021, QUALIFICA com fundamento na Lei Complementar nº 024/2014, de 5 de setembro de 2014, as seguintes entidades: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – CNPJ: 50.351.626/0001-10 e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH – CNPJ: 21.843.341/0001-07, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA ÁREA DE SAÚDE, de modo a habilitá-las à celebração de contrato de gestão com o Município de Indiaporã, observados, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes e DESQUALIFICA a e a Organização Social A MAIS SAÚDE – CNPJ: 35.594.221/0001-10, por não apresentar o Item 2.1.2. (Ata da última eleição do Conselho de Administração e da atual diretoria com registro em cartório), esta comissão solicita ao setor responsável que seja publicado este relatório na Imprensa Oficial do Município e na Imprensa Oficial do Estado.

Indiaporã-SP, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

Comissão de Especial para qualificação de OS's:  
LAIANE CRISTINA LOPES DE MATOS – Presidente,  
JESSICA DOS SANTOS SOARES ROMERO – Secretário  
e SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE – Responsável pelos Credenciamentos

### PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 02/2021 ao Contrato 01/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: R L DE ARAUJO INFORMATICA – ME

CNPJ nº 13.659.676/0001-33

Objeto: O objeto do presente contrato é utilização individual de serviços de conexão à internet (PSCI) – conforme a norma 004/95, aprovada pela Portaria nº 148 do Ministério de Estado das Telecomunicações – oferecidas pelo PSCI (Provedor de Serviços de Conexão à Internet).

Valor Total: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 12 meses: 20/06/2021 a 20/06/2022

Pagamento: mensal = 120,00 (cento e vinte reais)

Data de assinatura: 18 de junho de 2021.

Indiaporã/SP, 18 de junho de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

- Presidente -

#### EXTRATO DE CONTRATO 02/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME

CNPJ nº 03.361.851/0001-58

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1037

Página 26 de 26

Valor Total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 12 meses: 20/07/2021 a 20/07/2022

Data de assinatura: 20 de julho de 2021.

Indiaporã/SP, 20 de julho de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

- Presidente -